



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ
Cartório Único de Notas e Registro
CNPJ nº 07.240.515/0001-08
Rua Helvídio Nunes, 40 – Centro – Fórum

2016/01/24 09:06:45
CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO
COMARCA DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ
Rua Helvídio Nunes, 40 - Centro - Fórum
CNPJ nº 07.240.515/0001-08

C E R T I D ã O DE INTEIRO TEOR

JUCELINO MATENA DA SILVA, Oficial Designado da Comarca e Itainópolis, Estado do Piauí, por título e nomeação, etc..

C E R T I F I C O, que em virtude da faculdade que me é dada por Lei e a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo e dando busca no arquivo deste Cartório, do mesmo verifiquei constar o Registro da Matrícula sob nº **4128**, do livro **2-N** de Registro Geral, às fls. **12**, o seguinte imóvel: **UM TERRENO**, não edificado, medindo cento e trinta e nove metros e oitenta centímetros quadrados (**139,80m²**), sendo **042 x 08,90 x 30,00**), situada na Av. Tancredo Neves, nesta cidade, com as seguintes confrontações: para direita com vias públicas, para a esquerda com Francisco Simão da Silva, frente com a Av. Tancredo Neves e fundos com vias públicas. Proprietário: **Domingos Sávio da Silva**, brasileiro, solteiro, maior, residente na Av. Tancredo Neves, nesta cidade, portador do CPF nº 851.336.473-87. Título de Domínio: Contrato de Aforamento da Prefeitura Municipal de Itainópolis/PI, datado de 23/03/2000. O referido é verdade e dou fé. Itainópolis-PI, 1º/09/2000. Eu, Francisco Hipólito Gonzaga, Escrevente, escrevi, subscrevi e assino.

R-1-4128 – Nos termos do Contrato de Aforamento, datado de 23/03/2000, despachado pelo Prefeito Municipal José de Andrade Maia Filho, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por **Domingos Sávio da Silva**, brasileiro, solteiro, maior, residente na Av. Tancredo Neves, nesta cidade, portador do CPF nº 851.336.473-87, conforme Certidão de Contrato de Aforamento. O referido é verdade e dou fé. Itainópolis-PI, 1º/09/2000. Eu, Francisco Hipólito Gonzaga, Escrevente, escrevi, subscrevi e assino.

R-2-4128 – Nos termos da Cédula de Crédito Bancário e Pessoal (Hipoteca/Alienação Fiduciária de Bens Imóveis), com vencimento para 10/05/2021, nº 237/0397, datada de 10/05/2011, o imóvel constante da presente matrícula foi dado e oferecido em garantia hipotecária ao Banco do Bradesco, agência 0937-7, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, sede na cidade de Deus-Osasco/SP, pelo seu proprietário: **Domingos Sávio da Silva**, brasileiro, solteiro, maior, residente na Av. Tancredo Neves, nesta cidade, portador da CI/RG nº 1.549.683-SSP/PI e CPF nº 851.336.473-87. Valor do Crédito Aberto R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Forma de Pagamento: pagável em 120 parcelas no valor de R\$ 706,68 (setecentos e seis reais e sessenta e oito centavos), com vencimento para 11/15/2011, com juros à taxa efetiva de 2,24% a.m e 30,45% a.a. O referido é verdade e dou fé. Itainópolis/PI, 11/05/2011. Eu, Jucelino Matena da Silva, Oficial Designado, a escrevi, subscrevi e assino.

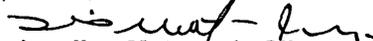
Av-3-4128 – Nos termos do Requerimento de Averbação, datado do 07/11/2016, do Banco do Bradesco S/A, assinado por Monique da Silva Ferreira-OAB/CE nº 33.160 e com base no art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/1997, onde solicita a averbação junto à matrícula para **CONSOLIDAÇÃO DO IMÓVEL** em nome do credor fiduciário, ora requerente, fica, desta forma, **CONSOLIDADO**, o imóvel constante da matrícula acima referida, em nome do: **BANCO BRADESCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Vila Yara, cidade de Deus, Osasco/SP. O referido é verdade e dou fé. Itainópolis/PI, 23 de novembro de 2016. Eu, Jucelino Matena da Silva, Oficial Designado, a escrevi, subscrevi e assino.

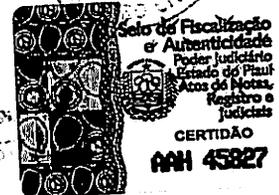
CERTIFICO mais que o referido imóvel se encontra com hipoteca/alienação fiduciária, conforme registro de cédula de crédito bancário e pessoal constante acima, registrado sob nº

R-2-4128, com os ônus, reais, legais ou convencionais, tais como: hipotecas, cláusulas de ineabilidade e impenhorabilidade, rendas temporárias, uso, usufruto, servidões, enfiteuses, arrendamentos, compromissos de venda e compra ou permuta, divisões, sentenças de desquite ou partilha, fideicomisso, penhoras, arrestos ou seqüestros, ou mesmo em ação real ou pessoal, reipersecutória e outros que possam efetuar a posse por iniciativa do proprietário atual ou de cada um de seus antecessores, bens, alienações

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Itainópolis/PI, 23 de novembro de 2016.


Jucelino Matena da Silva
Oficial Designado



01-240.515/0061-24
TABELIÃO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
CIRCUITO DE ITAINÓPOLIS-PI
Jucelino Matena da Silva
Tabelião de Notas e Registro de Imóveis
Itainópolis, PI